

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO – COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Data da fiscalização: 06/03/2026.

Horário: 08:30h às 13:00h.

Locais: locais indicados para coleta informado pela Empresa Concessionária.

Fiscais responsáveis: Alexandre Theol Denny Neto e Renê Sá de Andrade.

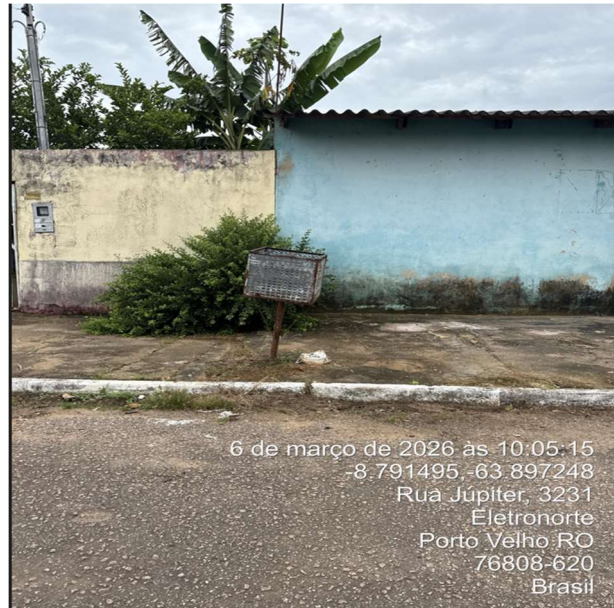
Senhor Diretor,

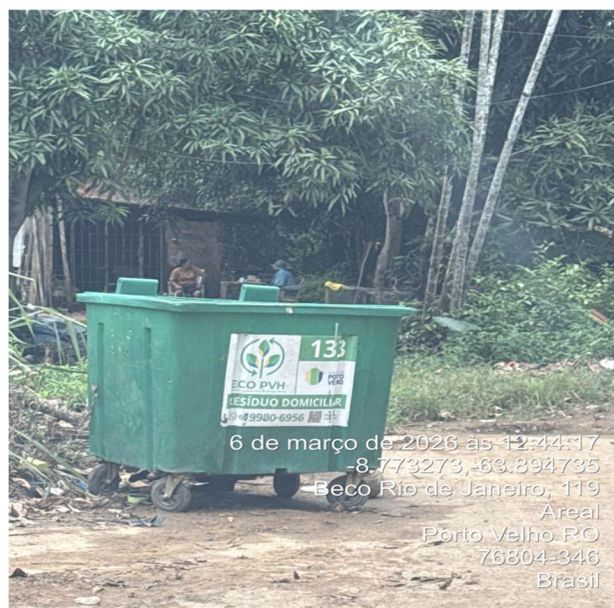
Em atendimento à determinação da Diretoria Técnico Operacional, a equipe de fiscalização desta Agência Reguladora dirigiu-se aos locais indicados pelo cronograma apresentado pela concessionária em que a coleta de resíduos sólidos deveria ocorrer as terças, quintas e sábados, quais sejam, bairro Floresta I e II, Vila Princesa, Tucumanzal, Eldorado, Nova Floresta, Conceição, Eletronorte, Cohab, Cidade do Lobo, Caladinho, e Cidade Nova.













CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES:

Diante das constatações realizadas durante a vistoria técnica e dos relatos colhidos junto aos usuários do serviço, verifica-se que a prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos no município apresenta irregularidades pontuais, especialmente no bairro Floresta, onde a coleta se mostrou incompleta, bem como nos bairros Areal e Tucumanzal, nos quais foi relatada a realização da coleta de forma aleatória, sem a devida observância de roteiro previamente definido.

Por outro lado, observou-se que, nos bairros Eldorado, Conceição e Nova Floresta, os serviços encontram-se sendo executados em conformidade com o cronograma estabelecido pela empresa responsável, evidenciando que a prestação do serviço ocorre de forma satisfatória em determinadas localidades, embora ainda careça de maior padronização e regularidade em todo o perímetro urbano.

Ademais, os relatos dos usuários indicam inconsistências quanto aos horários de passagem dos caminhões de coleta, o que ocasiona incerteza para a população quanto ao momento adequado para disponibilização dos resíduos. Soma-se a isso a ocorrência de queda de resíduos durante o processo de coleta, fato que contribui para o prolongamento do serviço, além de ocasionar mau cheiro nas vias públicas e atrair animais como cães, gatos e urubus, configurando situação potencialmente prejudicial às condições de salubridade urbana.

Durante a vistoria in loco, foi mantido diálogo com moradores das localidades fiscalizadas. Destaca-se o relato do senhor Antônio “Bigode”, residente no Beco da Rua Rio de Janeiro, o qual informou que, nas últimas semanas, o caminhão de coleta tem realizado a passagem apenas uma vez por semana, em desacordo com a frequência

anteriormente observada e distinta do padrão verificado em semanas anteriores, circunstância que tem ocasionado acúmulo de resíduos no local.

Diante do exposto, recomenda-se à empresa concessionária a adoção de medidas corretivas e de aprimoramento operacional, especialmente quanto à padronização dos roteiros, cumprimento rigoroso dos horários de coleta e maior atenção na execução do serviço, a fim de evitar a dispersão de resíduos nas vias públicas. Tais providências mostram-se necessárias para assegurar a regularidade, eficiência e qualidade da prestação do serviço público de limpeza urbana, em conformidade com os princípios da continuidade, eficiência e adequada prestação dos serviços essenciais à coletividade.

Atenciosamente,

Porto Velho - RO, 06 de março de 2026.

Alexandre Theol Denny Neto
Assessor/ Fiscal – mat 0009



Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE THEOL DENNY NETO

Data: 10/03/2026 11:15:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Renê Sá de Andrade
Assessor/ Fiscal – mat 00016